

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00599

REQUERENTE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS

INTERESSADO: 9036938 - MARIO RODRIGUES XAVIER **ASSUNTO:** Compra (material permanente e de consumo)

À DSP

Prezado Diretor

Trata o presente de solicitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caneta esferográfica, pleiteados por esta CODIS para uso ao longo do exercício, com prazo de 1 ano, conforme previsto em Edital.

Em atendimento ao quanto solicitado pelo Núcleo de Licitação; à fl.168 após a análise dos valores unitários e totais e da amostra da caneta procedida por esta CODIS, constatou-se que o modelo da caneta apresentado pela empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, doc. às fls. 138/139, não atende ao quanto estabelecido no edital de licitação do PE nº 031/2024 - para o lote 1, tendo em vista que a caneta possui corpo frágil e cor opaca, apresenta qualidade inferior, apresentou falhas na escrita, não possui características semelhantes ou superior as marcas BIC ou FABER CASTEL e a vista disso não aprovamos a sua proposta.

Diante do exposto, recomendamos o retorno do presente expediente ao NCL, para conhecimento e adoção de providências que julgar pertinentes.

Em 17/10/2024

PABLO ATILA MARTINS CASTRO COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00599

REQUERENTE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS

INTERESSADO: 9036938 - MARIO RODRIGUES XAVIER ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)

DESPACHO

Sr. Diretor,

Trata-se do Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de canetas esferográficas personalizadas, cintas elásticas personalizadas e lacres de segurança, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, referente ao Item/Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Considerando análise da Coordenação de Distribuição - CODIS às fls.172/176, sugerimos que retornem-se os autos ao Núcleo de Licitação - NCL para conhecimento e providências pertinentes.

EDLOURDES BRITO TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

De acordo. Ao NCL, para conhecimento e providências pertinentes.

Em 17/10/2024

JORGE MEDRADO JUNIOR
DIRETOR DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

